



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 85/87 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987.

Faz doação de um Terreno à Sociedade Vicentina do Conjunto Industrial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracanaú


A Câmara Municipal de Maracanaú apro  
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Sociedade Vicentina do Conjunto Industrial, um Terreno medindo 23m de frente por 30m de fundos, localizado ao lado da Igreja do Menino Jesus de Praga.

Art. 2º - A citada doação, será destinada à construção da Sede da Sociedade de nome e local supracitados.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 10 de Dezembro de 1987.

  
José Raimundo Menezes Andrade  
Prefeito Municipal